

CONSERVAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DAS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN).

GIOVANELLI¹, João G. R.; CANTAGALLO², Camila

¹. Ecólogo e Pesquisador do Laboratório de Herpetologia, Depto. de Zoologia - Instituto de Biociências – UNESP – Rio Claro.

². Ecóloga e Mestranda do Depto. de Planejamento Territorial e Geoprocessamento – Instituto de Geociências e Ciências Exatas – UNESP – Rio Claro.

INTRODUÇÃO

A criação de espaços naturais protegidos destinados à conservação da natureza iniciou-se no fim do século XIX e desde então se somam cada vez mais áreas a este fim. São quase sempre promovidos pelo Estado, devido, em parte, ao alto custo que esses espaços demandam em sua criação e manutenção (McNEELY, 1984). Mesmo que as áreas naturais protegidas públicas fossem realmente efetivas, mais de 93% das terras do mundo, e sua biodiversidade, permaneceriam em propriedades privadas, sem maiores cuidados (LANGHOLZ, 2002). Entretanto áreas naturais protegidas em espaços privados têm despontado como uma nova forma complementar a conservação da natureza, além de assumir uma nova perspectiva de função social de propriedade privada.

Muitos países possuem reservas criadas pela iniciativa privada, sejam indivíduos, famílias, empresas, comunidades, ou até mesmo ONGs. Na Inglaterra a primeira reserva particular foi criada pelo National Trust, em 1899, a fim de assegurar a proteção de determinado grupo de plantas. O Natural Conservancy dispõe de um sistema de 1300 reservas, somando cerca 500 mil hectares nos EUA (MURRAY, 1995). Particularmente nesses países, grandes ONGs e fundos nacionais são os principais responsáveis pela proteção das reservas particulares. Em outros países, o fator primordial propulsor

de criação de reservas é o potencial turístico que elas oferecem. A Colômbia e a Costa Rica, por exemplo, dispõem de uma rede bem organizada de reservas privadas, quase todas voltadas para exploração do ecoturismo, esta realidade também emergiu da ineficiência do sistema nacional de parques naturais (LANGHOLZ, 2000).

No Brasil existem políticas públicas que incentivam a criação de reservas privadas, as quais estão inseridas e regulamentadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), aliando-se ao potencial turístico e científico de nossas áreas naturais. Antes de 1990, as reservas particulares brasileiras ainda não possuíam um instrumento jurídico específico de reconhecimento que estabelecesse inclusive os benefícios oferecidos aos proprietários como reconhecimento e incentivo à conservação. Somente em 1990, através do Decreto 98.914, de 31 de janeiro, é que foram detalhadas as regras para a conservação e a forma de incentivo e os benefícios aos proprietários. Mas foi somente em 18 de julho de 2000 que as RPPNs conquistaram a qualidade de Unidades de Conservação (UCs), com a aprovação da Lei 9.985, que institui o SNUC, tornando o Brasil o único país da América Latina a incluir as reservas privadas no seu sistema de áreas protegidas oficial (MESQUITA e LEOPOLDINO, 2002). De acordo com esta Lei, as RPPNs são UCs privadas, gravada com

perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica. Sendo permitido também o seu uso para pesquisa científica e visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais.

BENEFÍCIOS DA CRIAÇÃO

Os benefícios decorrentes da criação de uma RPPN diretamente ao proprietário são muito importantes, pois incentivam a criação de mais reservas privadas no Brasil. O direito de propriedade preservado é um dos mais significativos, pois a RPPN depois de implantada passa a ser uma área gravada com perpetuidade, com objetivo de conservar a diversidade biológica. Existem também outros benefícios como: isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) referente à área criada como RPPN; prioridade na análise dos projetos pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA; preferência na análise de pedidos de concessão de crédito agrícola junto às instituições oficiais de crédito, para projetos a serem implementados em propriedades que contiverem RPPN em seus perímetros e possibilidades de cooperação com entidades privadas e públicas na proteção, gestão e manejo das RPPNs.

Um benefício importante é a oportunidade de explorar economicamente a RPPN, a cobrança de ingressos, concessões de exploração de atividades (refeitório, agências de ecoturismo etc.), licenças de pesquisa entre outros, podem ser importantes fontes de renda e uma forma de autofinanciamento da reserva (MORSELLO, 2001). Por exemplo, países como Zimbábue e Costa Rica os proprietários se organizaram para estabelecer grandes reservas privadas com o objetivo de explorar o ecoturismo (WIEDMANN, 2001).

Do ponto de vista ecológico, as reservas privadas podem preencher

“vazios” entre áreas protegidas públicas, uma vez que a distribuição de áreas naturais protegidas no território não é uniforme. Podem, ainda, auxiliar na proteção de áreas prioritárias para a conservação, uma vez que muitas dessas áreas não foram contempladas pelo sistema público. No Brasil, assim como no mundo, muitas reservas foram criadas a partir de aspectos ambientais de beleza cênica, não sendo levados em conta questões ecológicas.

O incentivo à criação de RPPNs em áreas prioritárias para a conservação é considerado estratégico para a implantação do corredor central da Mata Atlântica. Como exemplo, podemos citar o incentivo à criação de reservas particulares no entorno da Reserva Biológica de Una, BA. Nesta região existem expressivos remanescentes florestais e a maioria dos proprietários tem suas atenções voltadas para a produção agrícola. Com este projeto os proprietários rurais são encorajados a criarem RPPNs e incentivados a produzirem alternativas agrícolas de caráter mais sustentáveis que agregam valor econômico aos produtos produzidos nessas propriedades (MESQUITA e LEOPOLDINO, 2002).

A conectividade entre fragmentos florestais é definida como o processo fundamental para a manutenção e viabilidade de populações. Os corredores ecológicos, definidos pelo SNUC, são “porções de ecossistemas naturais ou seminaturais que ligam UCs”, e promovem, portanto, a conectividade (BENSUSAN, 2001). Pequenos fragmentos, raramente levados em conta na criação de reservas públicas, adquirem importância na criação de RPPNs, e passam a ser preservados legalmente e servirem como refúgios e corredores ecológicos. Isoladamente um pequeno fragmento apresenta pouco potencial para a conservação da biodiversidade, entretanto, se conectados

com outros pequenos fragmentos, podem chegar a constituir uma área maior e, conseqüentemente, de maior eficiência no que se refere à conservação da natureza.

ROTEIRO METODOLÓGICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO

Recentemente o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA) lançou o Roteiro Metodológico para Elaboração de Plano de Manejo para Reservas Particulares do Patrimônio Natural (FERREIRA et al., 2004). O proprietário da reserva deve seguir este documento e apresentar o plano de manejo de sua área nos moldes deste roteiro. Espera-se que este documento cumpra seu papel adequadamente, servindo como ferramenta primordial para que os proprietários possam desempenhar bem seu papel na implementação dessa categoria de UC.

O presente roteiro foi proposto obedecendo ao Regulamento do SNUC, que determina em seu Artigo 14 ser função do IBAMA estabelecer diretrizes para elaboração dos planos de manejo das diferentes categorias de UC, sendo que este roteiro compreende basicamente:

a) **diagnóstico:** consiste em um levantamento de informações de fatores bióticos, como fauna e flora, por exemplo, e fatores abióticos, como clima, relevo, hidrografia e entre outros. O roteiro também dá ênfase no diagnóstico dos aspectos culturais e históricos, a visitação da reserva, a infra-estrutura já existente, a possibilidade de conectividade com outros fragmentos na região e a declaração de significância. Este item tem o papel de demonstrar, de maneira consolidada e integrada, a importância dos valores ambientais, sociais e culturais da RPPN, sua importância como UC, seu papel e suas contribuições para o SNUC.

b) **zoneamento:** técnica de ordenamento territorial, usada para atingir melhores resultados no manejo de uma UC, pois estabelece usos diferenciados para cada espaço, segundo seus objetivos, potencialidades e características encontradas no local. Identificando e agrupando áreas com as qualificações citadas, serão constituídas zonas específicas que terão normas próprias.

c) **programas de manejo:** também chamados de programas temáticos, englobam cada atividade a ser desenvolvida na RPPN. Consistem na definição de ações que poderão ser gerais ou por áreas. Exemplos de programas de manejo são: programas de administração, programas de proteção fiscalização, programas de pesquisa e monitoramento, programas de visitação e educação ambiental, programas de sustentabilidade econômica.

d) **prazos de avaliação e revisão e etapa de implementação do plano:** Todas as atividades, ações e projetos específicos previstos no plano de manejo deverão ser organizados em um cronograma, indicando em qual etapa serão implementados. Cada etapa de execução terá que corresponder a um ano do horizonte de planejamento, ou seja, do tempo previsto para a implementação do plano de manejo.

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA AUXILIAR NA CRIAÇÃO E MANEJO DAS RPPNS

Existem algumas instituições governamentais e privadas que fomentam a criação e manejo de RPPNs, sendo o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) criado para implementar a Política Nacional do Meio Ambiente, por meio de financiamentos de projetos que promovam um uso mais sustentável dos recursos naturais. Por meio do Edital FNMA nº10/2001-Apoio à Gestão de UC's de Proteção Integral e RPPNs, houve

incentivo a criação de reservas privadas, principalmente as localizadas no entorno de UCs, em regiões de estabelecimento de corredores ecológicos e em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade. Junto com o FNMA, outras agências de fomento, como FUNBIO, e ONGs, como a Conservation International e a Fundação Boticário, também ajudam na implementação de RPPNs (IBAMA, 2005). Algumas ONGs, agem ainda no sentido de incentivarem a criação destas reservas prestando consultoria sem custos e auxiliando também no manejo destas áreas. Um exemplo disto é o Instituto de Estudos Sócioambientais do Sul da Bahia (IESB) que apóia, divulgando e incentivando, a

criação e implementação de RPPNs, no sul da Bahia, Espírito Santo e Minas Gerais. No Brasil existem mais de 425 RPPNs, totalizando 442.853,46 ha de áreas particulares protegidas. No ano de 1990 eram somente 10 destas reservas, porém, dez anos depois, em 2000, este número já alcançava 300 reservas em vários biomas brasileiros (Figura 1). No entanto, este crescimento é ínfimo comparado ao grande número de áreas naturais desprotegidas em propriedades privadas no Brasil. Infelizmente, nosso atual sistema de Unidades de Conservação públicas representa apenas, aproximadamente, 3% do território nacional (IBAMA, 2005).

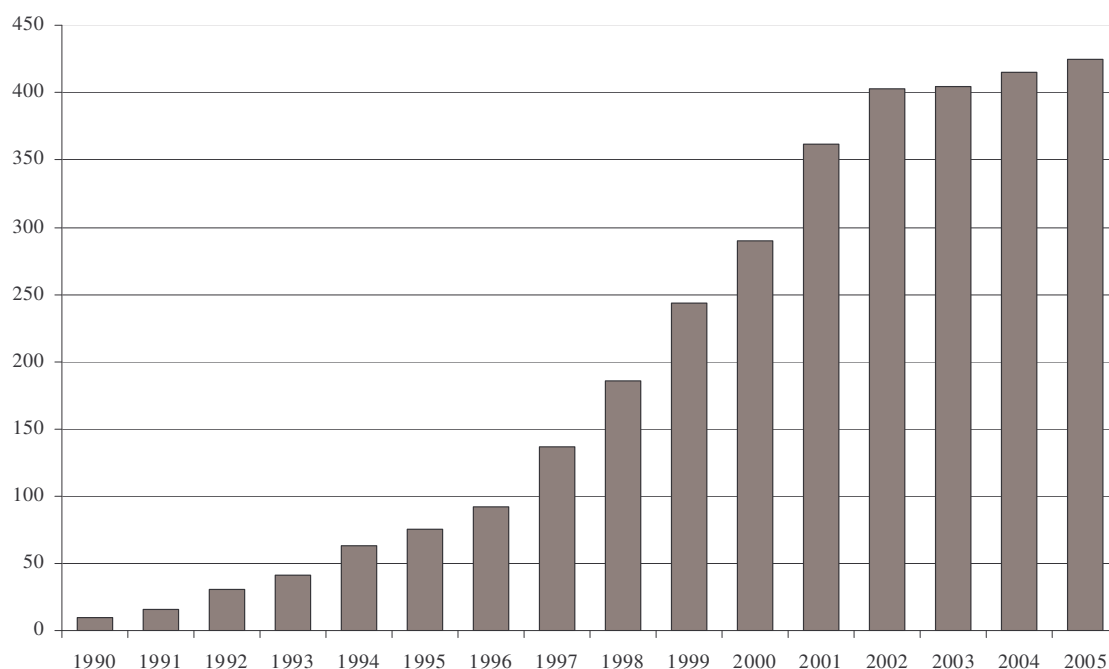


Figura –1. Gráfico mostrando o crescimento do número de RPPNs no Brasil no período de 1990 a 2005.

Os Estados de Minas Gerais, Bahia e Rio de Janeiro são os maiores possuidores de RPPNs, talvez pelo fato de que estes estados já terem sido contemplados por incentivos, como exemplo, o Programa de Incentivo às RPPNs da Mata Atlântica (IESB, 2005). Já o número de RPPNs por Biomas brasileiros, é maior na Mata Atlântica, um reflexo, com já dito anteriormente, dos financiamentos para o desenvolvimento do corredor central da Mata Atlântica. Mesmo tendo mais RPPNs neste bioma, o Pantanal possui a maior área abrangida por estas Reservas (IBAMA, 2005).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atual disposição das UCs isoladas e/ou cercadas por uma matriz ambiental onde quase ou nenhum controle é exercido sobre atividades degradadoras, não é suficiente para assegurar a proteção da Biodiversidade (MAMIRAUÁ, 2005). Por isso, o aumento no número de RPPNs juntamente com outras áreas, como Reservas Legais e Áreas de Proteção Permanente (Código Florestal Brasileiro, 1965), pode potencializar a conectividade entre áreas preservadas de grande porte (geralmente públicas) através da formação de corredores ecológicos.

Apesar de benefícios como isenção de Imposto Territorial Rural, financiamentos, principalmente em áreas prioritárias para a conservação, ajuda de entidades conservacionistas e entre outros, o número de proprietários que criaram RPPNs ainda é baixo, visto a enorme quantidade de áreas privadas desprotegidas por UCs. É preciso buscar maiores incentivos, como parcerias com institutos de pesquisa, universidades, órgãos governamentais e principalmente auxílio jurídico na criação das reservas.

As RPPNs se apresentam como economicamente viáveis uma vez que

permitem geração de renda através de turismo, ao mesmo tempo em que protegem o meio natural, além de estimularem a economia regional. A presença de RPPNs em uma região pode atrair centros de pesquisas científicas e infra-estrutura turística, realidade observada em reservas públicas. Entretanto, a falta de uma regulamentação de pesquisa científica em áreas naturais protegidas particulares, aliada à ausência de fiscalização eficiente pode facilitar pesquisas ilícitas e biopirataria. Outro problema é que apesar de terem como intuito maior a preservação do patrimônio natural, essas áreas, usadas de forma equivocada, podem servir somente às classes mais abastadas da sociedade, uma vez que o acesso a esses espaços é restrito e regulado pelos proprietários. Atividades como cobrança abusiva e venda indiscriminada de produtos “ecológicos” podem trazer apenas benefícios econômicos em detrimento dos ecológicos. Um outro ponto polêmico é a criação e posse dessas reservas por grupos estrangeiros de interesses difusos.

Apesar das incertezas sobre o verdadeiro papel das RPPNs, os números de reservas por ano continuam a crescer (ver figura 1). O grande desafio para os pesquisadores e para sociedade é melhorar esta tendência, auxiliando os planos de manejo que protejam tanto a integridade biológica como a função social da propriedade rural.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENSUSAN, N. Os pressupostos biológicos do Sistema Nacional de Unidades Conservação. In: BENJAMIN, A.H. (Org). **Direito Ambiental das áreas protegidas: o regime jurídico das Unidades de Conservação**. Rio de Janeiro:

Ed. Forense Universitária, 2001. p. 164 – 189.

BRASIL. **Decreto nº 98.914, de 31 de Janeiro de 1990.** Dispõe sobre a instituição, no território nacional, de Reservas Particulares do Patrimônio Natural, por destinação do proprietário. Brasília, Diário Oficial da União de 2 de Fevereiro de 1990.

BRASIL. **Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.** Institui o novo Código Florestal Brasileiro. Brasília, Diário Oficial da União de 16 de Setembro de 1965.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000.** Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC.

FERREIRA, L. M.; CASTRO, R.G.S.; CARVALHO, S.H.C. **Roteiro metodológico para elaboração de plano de manejo para reservas particulares do patrimônio natural.** Brasília: IBAMA, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA. Brasília: 2005. **Apresenta informações sobre legislação ambiental, licenciamento ambiental, recursos naturais, unidades de conservação entre outros assuntos.** Disponível em < <http://www.ibama.gov.br>>. Acesso em: Dez. 2005.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ. Tefé: Cainterativa, 2001. **Apresenta informações sobre Unidades de Conservação, ecoturismo e desenvolvimento sustentável da Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Mamirauá.** Disponível em: <<http://www.mamiraua.org.br>>. Acesso em : Jan. 2006.

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS DA BAHIA - IESB. Ilhéus: 2005. **Apresenta informações sobre Unidades de Conservação, biodiversidade, educação ambiental, políticas públicas, comunidades tradicionais entre outros.** Disponível em:< <http://www.iesb.org.br>>. Acesso em: Jan. 2006.

LANGHOLZ, J.F.; LASSOIE, J.; SCHELHAS, J. Incentives for biological conservation: Costa Rica's private wildlife refuge program. **Conservation Biology**, n. 14, p. 1735-1743, 2000.

LANGHOLZ, J.F. Parques de Propriedade Privada. In: TERBORGH, J.; SCHAIK, C.V.; DAVENPORT, L.; RAO, M. (Org.). **Tornando os parques eficientes: estratégias para a conservação da natureza nos trópicos.** Curitiba: Ed. UFPR, 2002. p. 197 – 212.

McNELLY, J.A. **Expanding partnerships in conservation.** Washington: Island Press, 1995.

MESQUITA, C.A.B.M.; LEOPOLDINO, F.S. Incentivando e apoiando a criação, manejo e integração entre reservas particulares do patrimônio natural. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, III, 2002, Curitiba. **Livro de Anais...** Curitiba: Rede Nacional pró Unidades de Conservação, 2002. 876p.

MORSELLO, C. **Áreas protegidas públicas e privadas: seleção e manejo.** São Paulo: Annablume, 2001.

MURRAY, W. Lessons from 35 years of private preserve management in the USA: the preserve system of the nature conservancy. In: McNELLY, J.A. (Org). **Expanding partnerships in conservation.**

Washington: Ed. Island Press, 1995. p. 197 – 205.

WIEDMANN, S.M.P. Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN – na lei nº. 9.985/2000 que instituiu o Sistema nacional de Unidades de Conservação – SNUC. In: BENJAMIN, A.H. (Org). **Direito ambiental das áreas protegidas: o regime jurídico das Unidades de Conservação.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. p. 400 – 424.